



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADIMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 12 /17

Processo Administrativo nº 16/10/00903

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Contrato de Gestão nº 17/16

Objeto: Gestão e Execução das atividades e serviços de ensino no CEI Bem Querer Jardim Campos Eliseos – Rubem Alves.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, qualificada como Organização Social pelo Município de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.300.881/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de Aditamento de Contrato de Gestão em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

1.1. Em atendimento ao disposto na cláusula 7.1.1 do Contrato de Gestão nº 17/16, a Instituição ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL executará as atividades e serviços de ensino no CEI Bem Querer Jardim Campos Eliseos – Rubem Alves através da filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.881/0007-51

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Contrato de Gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, _____


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Presidente: André Luis Eufrausino
RG nº 28.919.593-7
CPF nº 079.778.438-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 16/10/00903

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Convenente: Município de Campinas

Conveniada: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Termo de Contrato de Gestão n.º 17/16

Termo de Aditamento de Contrato de Gestão n.º _____/17

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, _____


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____


ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Presidente: *André Luis Evflausino*

RG n.º *28.919.593-7*

CPF n.º *079.778.438-11*

e-mail institucional: chance@chance.org.br

e-mail pessoal: *andré.v.ra.brasil@gmail.com*